



LEI Nº 3114, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de MARIA JOSÉ RIBEIRO o Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “**MARIA JOSÉ RIBEIRO**” o **Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado no Bairro Ana Lúcia, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a colocação de placa indicativa no referido prédio, contendo o nome estabelecido por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 03 de abril de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Praça Senador Themístocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzdassalmas.ba.gov.br